PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, **Marlon Goede**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública, destinado à contratação temporária de Professor(a) de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 1.772/2013 e da legislação educacional vigente, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Educação, Tania Bini Azevedo Waltrick, no uso de suas atribuições legais, reitera a necessidade de realização da presente Chamada Pública, com o objetivo de garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes surdos da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a ausência de candidatos habilitados ou remanescentes em processos seletivos anteriores, a Administração Pública tem empreendido esforços contínuos para suprir essa demanda, insistindo na abertura de nova oportunidade por meio deste instrumento, dada a relevância e a urgência da função de Professor de Libras.

A medida visa assegurar o direito à educação inclusiva, à acessibilidade comunicativa e à permanência dos estudantes com deficiência auditiva no ambiente escolar, em conformidade com a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	29/04/2026
Período de Inscrições	29/04/2026 a 08/05/2026
Análise dos currículos	11/05/2026

Etapa	Data
Resultado preliminar	12/05/2026
Data para recurso	13/05/2026
Homologação do resultado final	14/05/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o Processo Seletivo Simplificado – Chamada Pública, sob coordenação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Trombudo Central.

1.2 A seleção destina-se à contratação temporária de **Professor(a) de Libras**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, para atuação na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026. O profissional contratado poderá atuar em unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

1.4 O contrato temporário poderá ser rescindido, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração;
III – Por iniciativa do contratado;
IV – Pela cessação da necessidade que motivou a contratação.

1.5 O desempenho insuficiente ou o descumprimento das atribuições poderá resultar em rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

1.6 A homologação e demais publicações serão disponibilizadas no portal oficial do Município.

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Praça Arthur Siewerdt, nº 01, Centro, no período definido no cronograma.

2.2 São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
d) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
e) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade;
f) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
g) Comprovação de tempo de serviço, se houver.

2.3 CARGO, REQUISITOS E VENCIMENTOS

Cargo	Requisitos	Carga Horária	Tipo de Seleção	Vencimento	Vagas
Professor(a) de Libras – Habilitado	1ª prioridade: Licenciatura em Letras–Libras. 2ª prioridade: Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial com Certificação de Proficiência em Libras (Prolibras ou equivalente reconhecida pelo MEC), ou com curso ou certificação em Libras (mínimo de 40 horas).	30h	Análise Curricular	R$ 3.496,06	01
Professor(a) de Libras – Não Habilitado	3ª prioridade: Acadêmicos de Licenciatura em Letras–Libras, Pedagogia ou Educação Especial a partir da 4ª fase, com curso ou certificação em Libras.	30h	Análise Curricular	R$ 2.497,23	Cadastro reserva

A classificação dos candidatos observará a ordem de habilitação prevista neste edital, sendo convocados prioritariamente os candidatos habilitados e, na ausência destes, os candidatos das etapas subsequentes, conforme o **Decreto nº 5.626/2005**.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por **análise curricular**, de caráter classificatório.

3.2 A classificação ocorrerá dentro de cada nível de habilitação, conforme pontuação atribuída aos títulos e experiência comprovados, conforme tabela abaixo:

Item	Título	Pontuação
Pós-graduação na área de Libras, Educação Especial ou Inclusiva	Diploma	20 pontos
Certificação de Proficiência em Libras – Prolibras	Certificado	10 pontos
Curso de Libras mínimo 40h	Certificado	5 pontos
Experiência na área	1 ponto por ano	máximo 10

Pontuação máxima: **45 pontos**

3.3 Para fins de pontuação, será considerado apenas um título por item, sendo vedada a soma de títulos idênticos.

3.4 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração ou documento oficial emitido pela instituição empregadora, contendo período de atuação e função exercida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A classificação final será definida pela soma dos pontos obtidos.

4.2 Critérios de desempate:

I – Maior tempo de serviço na área;
II – Maior nível de formação na área de Libras ou Educação Especial;
III – Maior idade.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação estará condicionada à existência da necessidade na Rede Municipal de Ensino, podendo ocorrer alteração de carga horária, local de atuação ou encerramento do contrato caso cesse a necessidade que motivou a contratação.

5.2 Para contratação o candidato deverá apresentar:

- Idade mínima de 18 anos
- Aptidão física e mental
- Regularidade eleitoral e militar
- Escolaridade exigida
- Número de PIS/PASEP
- Declaração de não possuir impedimento para exercício de cargo público
- Declaração de acúmulo de cargos
- Demais documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo estabelecido no cronograma, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo de **02 dias úteis** implicará desistência.

7.2 Informações inexatas ou irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

7.3 Os candidatos contratados estarão sujeitos à avaliação de desempenho.

7.4 O contrato será por prazo determinado, conforme necessidade da rede municipal de ensino.

7.5 Em caso de desistência, não comparecimento ou impossibilidade de contratação do candidato convocado, será chamado o candidato subsequente, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

7.7 Fica eleito o foro da comarca de **Trombudo Central** para dirimir eventuais questões.

7.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Trombudo Central/SC, 04 de maio de 2026.

Prefeito Municipal
Marlon Goede

Secretária Municipal de Educação
Tania Bini Azevedo Waltrick

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido: **Professor de Libras**
Nome do candidato: _____ RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: _____ Estado civil: _____ Número de filhos: _____
Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
Formação:
() Licenciatura em Letras–Libras () Licenciatura em Pedagogia () Licenciatura em Educação Especial () Certificação Prolibras ou equivalente ou Curso de Libras (mínimo 40h) () Acadêmico de licenciatura (a partir da 4ª fase)
Tempo de serviço na área:
Declaro que aceito as normas do presente edital.
Local e data:
Assinatura: